

RESOLUÇÃO Nº 15.509, DE 30/09/2020

PROCESSO Nº 054002.2017.2.000

MUNICÍPIO: OURÉM

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS — (REABERTURA DE INSTRUÇÃO)

EXERCÍCIO: 2017

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

PROCURADORA: MARIA REGINA CUNHA

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA COSTA (ART. 19, 11, DA LC Nº 109/2016)

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE OUREM. EXERCÍCIO DE 2017. REABERTURA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição da Relatora,

DECISÃO: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Ourém, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz, visando suprir a ausência de oitiva do responsável e posterior reanálise técnica, em prestígio ao princípio da ampla defesa e do contraditório, preconizado no Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal, garantindo um julgamento fundado nas premissas do Estado Democrático de Direito e do devido processo legal.